

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300 Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 4/2023 - ASERI/PROEX/RE/IFRN

30 de junho de 2023

#### ASSESSORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ASERI)

#### PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DISCENTE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Assessoria de Extensão e Relações Internacionais (ASERI), no uso de suas atribuições e utilizandose de recursos destinados ao Projeto Estratégico IA - IFRN Internacional, torna público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DISCENTE**, conforme as disposições a seguir.

#### 1. DO EDITAL

- 1.1 O presente Edital desenvolve o projeto estratégico IA IFRN Internacional, que busca ampliar a participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) no contexto internacional, por meio do estímulo à mobilidade internacional acadêmica discente, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2026 do IFRN.
- 1.2 No PDI, na perspectiva de Estudantes e Sociedade, o tema Internacionalização é desenvolvido por meio do planejamento, coordenação, fomento e acompanhamento das políticas e ações das relações internacionais, a partir da articulação transversal entre a Assessoria de Extensão e Relações Internacionais (ASERI) e demais unidades da instituição, as quais atuam em apoio mútuo no alcance dos indicadores institucionais.
- 1.3. Por meio do presente Edital, o IFRN oferecerá a seus estudantes a oportunidade de mobilidade internacional em instituição parceira com o fito de contribuir para a formação do cidadão global, preparado para o mundo no qual vivemos, tanto no âmbito profissional, quanto pessoal.
- 1.4 Este Edital proporciona a estudante(s) regularmente matriculados(as) em curso de graduação do IFRN a oportunidade de realizar mobilidade internacional para cursar componentes curriculares em **Institutos Superiores Politécnicos**, em **Portugal**, atendendo ao disposto na Organização Didática, além de desenvolver ações previstas nos protocolos de intenções e nos acordos de cooperação vigentes entre o IFRN e instituições estrangeiras.
- 1.5 O Edital fortalece a ação denominada Passaporte IFRN, que visa fomentar a mobilidade e o intercâmbio internacional de estudantes do Instituto em instituições estrangeiras para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular o desenvolvimento da internacionalização do IFRN a fim de fortalecer as condições educacionais para a construção da qualidade socialmente referenciada da Instituição em uma

perspectiva internacional.

- 2.2 Promover o aproveitamento de estudos realizados por meio de mobilidade internacional, conforme prevê o Art. 233 da Organização Didática do IFRN, de modo a relacionar os componentes curriculares cumpridos em instituição estrangeira ao histórico acadêmico do estudante e à carga horária total cumprida.
- 2.3 Conceder Auxílio Financeiro a Estudantes para a realização de mobilidade internacional para cursar componentes curriculares em **Institutos Superiores Politécnicos**, em **Portugal**.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas seis vagas para estudantes dos cursos conforme Quadro 1 que segue:

Quadro 1 - vagas.

Politécnico	Curso	Curso no IFRN	Campus do IFRN	Quantidade de vagas
Instituto Politécnico do Porto	Comércio Internacional	Tecnologia em Comércio Exterior	Natal-Central	1
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	Mestrado em Marketing Licenciatura em Gestão de Empresas	Tecnologia em Marketing	Natal Zona Norte	1
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	Engenharia de Sistemas Informáticos	Tecnologia em Sistemas para a Internet	Parnamirim	1
Instituto	Licenciatura em Agronomia	Tecnologia em Agroecologia Tecnologia em Agroindústria	Ampla concorrência	1
Politécnico do Beja	Engenharia Informática	Tecnologia em Sistemas para a Internet  Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ampla concorrência	1
Instituto	Engenharia	Tecnologia em Sistemas para a	Ampla	1

Politécnico do Porto	Informática	Internet	concorrência	
T GILG		Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Estar matriculado(a), regularmente, em componentes curriculares do curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.
- 4.2 Apresentar toda a documentação requerida para a inscrição no processo seletivo.
- 4.3 Haver integralizado, até a realização da mobilidade, no mínimo, 50% da carga horária total de disciplinas do curso.

Parágrafo único: Somente poderá realizar a mobilidade com a comprovação da integralização da carga horária supracitada. Em caso de não comprovação, por qualquer que seja o motivo, a vaga será destinada ao candidato seguinte na classificação no mesmo *campus* ou em outro.

- 4.4 Demonstrar um bom desempenho acadêmico, as qualidades interpessoais necessárias atestados por cartas de recomendação emitidas por professores do curso (Anexo III).
- 4.5 Assinar Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade (constantes no formulário de inscrição e na seção de anexos do edital).
- 4.6 Ter, pelo menos, dezoito (18) anos até a data da viagem.
- 4.7 Não ter visitado nenhum país estrangeiro.
- 4.8 Não ter sido contemplado anteriormente em editais de mobilidade internacional discente fomentados pelo IFRN.
- 4.9 Estar, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica já analisada pelo Serviço Social do *campus* no ato da inscrição.
- 4.10 Ter, no máximo, 2 reprovações registradas no Histórico Escolar Oficial do IFRN.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo do formulário de inscrição online exclusivamente disponível no link <a href="https://forms.gle/drnzmD2hGAg5i8vb8">https://forms.gle/drnzmD2hGAg5i8vb8</a>, no período a seguir: das 06h do dia 03 de julho às 16h do dia 07 de julho de 2023. No ato da inscrição, o estudante deverá assinar Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade, constantes no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:
- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico Escolar Oficial do IFRN;
- c) Cópia de documento oficial de identificação com CPF ou do Passaporte (caso possua, dar preferência ao passaporte).
- d) Três cartas de recomendação assinadas por professores do curso, atestando o bom desempenho acadêmico e as qualidades interpessoais necessárias para a mobilidade;
- e) Comprovantes de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão realizados no âmbito do curso objeto da mobilidade, caso existam.

- f) Comprovante (declaração) de carga horária integralizada no curso objeto da mobilidade.
- g) Carta Motivacional (uma lauda), contendo características e interesses pessoais, previsão de impacto da mobilidade na sua vida pessoal e acadêmica.
- 5.2 Qualquer documento enviado após a data e horário limite para a inscrição não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo ou dentro do período destinado a recursos administrativos.
- 5.3 A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.
- 5.4 Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 5.6 Em caso de mais de uma inscrição, somente a última será validada.
- 5.7 Se verificado o fornecimento de informações inverídicas, a inscrição será cancelada.
- 5.8. A ASERI não se responsabiliza por inscrições inviabilizadas por possíveis problemas técnicos.

#### **6 DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os critérios eliminatórios incluem: preenchimento incorreto de formulário para verificação de atendimento aos requisitos e ausência de documentos comprobatórios (Item 4).
- 6.2 Os critérios classificatórios incluem: a) Coeficiente de Rendimento; b) Participação em projetos de Pesquisa ou Extensão como bolsistas ou voluntários (Anexo IV).
- 6.3 Os critérios de desempate incluem:
- a) Número de reprovações terá prioridade o(a) candidato(a) com menor número de reprovações.
- b) Carga horária integralizada terá prioridade o(a) candidato(a) com maior carga horária integralizada.
- c) Idade do(a) candidato(a) terá prioridade o(a) candidato(a) mais velho.
- 6.4 Candidatos classificados fora do número de vagas ficarão em lista de espera e serão convocados, em sequência, caso haja tempo hábil para substituição após eventuais desistências, desclassificações ou remanejamento de vagas.

## 7 DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

- 7.1 O auxílio financeiro deste edital está contemplado no orçamento do IFRN, conforme planejado pela ASERI transversalmente com as Pró-Reitorias para o exercício de 2023.
- 7.2 Serão concedidas bolsas para mobilidade internacional de estudantes, conforme a origem dos recursos, elemento de despesa e quantitativos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Dados do auxílio.

Origem dos Recursos	Elemento de Despesa	Valor da Bolsa para Mobilidade Internacional Discente
IA - IFRN Internacional	339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 23.200,00

7.3 O valor total do Auxílio Financeiro por estudante para Mobilidade Internacional compreende a:

- a. R\$ 15.200,00 (valor equivalente a, aproximadamente, quatro bolsas no valor de 720 euros) destinados à subsistência no país estrangeiro (alimentação, alojamento e outras despesas de rotina).
- b. R\$ 6.000,00 destinados à compra de passagens aéreas de ida e volta, pagos em uma só parcela;
   e
- c. **R\$ 2.000,00** a título de auxílio-deslocamento para despesas pré-embarque (seguro, passaporte e outras despesas), pagos em uma só parcela.

#### 8. DOS DEVERES

8.1 O estudante beneficiado deverá enviar um relatório acadêmico parcial e outro relatório acadêmico final à ASERI e ao seu campus de origem, incluindo as experiências vivenciadas nas disciplinas e as demais atividades desenvolvidas. O relatório acadêmico parcial deverá ser apresentado até 15 (quinze) dias após a metade do período da estada no exterior e o relatório acadêmico final deverá ser apresentado até 15 (quinze) dias após o retorno ao Brasil.

Parágrafo primeiro. O Coordenador do Curso de origem do aluno em mobilidade, ou outro servidor designado pelo Colegiado do Curso, ficará responsável pelo acompanhamento da realização das atividades durante a mobilidade e pelo recebimento de relatórios parcial e final.

8.2 O estudante beneficiado deverá comprometer-se em utilizar os recursos para suas despesas prévias à partida e à sua manutenção no país de destino da mobilidade, tais como: emissão de passaporte, visto, imunização (quando for o caso), compra de bilhetes aéreos, contratação de seguro-saúde, alimentação, reserva de alojamento, traslados e transportes internos, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino e/ou de prorrogação da estada após o término do período indicado neste Edital (se for o caso).

Parágrafo segundo. O seguro-saúde deverá cobrir, para o período da viagem, assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação médico-sanitária. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a Assessoria de Relações Internacionais do *campus* e à ASERI, via e-mail, antes da viagem.

- 8.3 O estudante beneficiado deverá:
- a) se comprometer em participar das reuniões de orientação pré-partida.
- b) se comprometer com as orientações constantes no Protocolo de Mobilidade Internacional.
- c) se comprometer a enviar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos pela Assessoria de Extensão e Relações Internacional e/ou pela instituição de destino.
- 8.4 Como forma de contrapartida, o estudante beneficiado deverá:
- a) assinar Termo de Compromisso com cessão de uso de imagem e voz (constante no formulário de inscrição e na seção de anexos do edital), autorizando o IFRN a utilizar sua imagem e voz, em reuniões de avaliação da experiência, em entrevistas e na produção de vídeos institucionais a serem divulgados como forma de promoção de participação no programa.
- b) participar de reuniões e eventos presenciais e/ou remotos para compartilhamento de suas experiências acadêmico-culturais com as comunidades interna e externa após o seu retorno ao Brasil.

Parágrafo terceiro: É dever do estudante respeitar o conjunto de Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade (constante no formulário de inscrição e na seção de anexo do edital) sob pena de suspensão da mobilidade internacional, retorno antecipado ao Brasil e ressarcimento dos valores recebidos.

#### 9. DO RESULTADO

- 9.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página oficial do IFRN, conforme Cronograma (Anexo I).
- 9.2 Os(as) estudantes participantes da seleção poderão apresentar recurso ao resultado preliminar junto à Assessoria de Extensão e Relações Internacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no prazo de até vinte e quatro (24) horas a contar do momento da divulgação do resultado parcial (Anexo I), via e-mail (aseri@ifrn.edu.br). Os referidos e-mails deverão ser intitulados "RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº [Indicar número do Edital] DE MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023.
- 9.3 Não caberá recurso ao resultado final.
- 9.4 Os estudantes deverão confirmar interesse na ocupação das vagas de mobilidade por meio do preenchimento da Declaração de Interesse após a divulgação do resultado final (Anexo II) dentro do prazo indicado no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único: O não envio da declaração dentro do prazo determinado significará eliminação do processo seletivo e implicará na convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

#### 10. DO DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE

- 10.1 O período da mobilidade será de 01 (um) semestre acadêmico, previsto para o primeiro semestre de 2024, conforme calendário acadêmico da instituição de destino. A depender da situação sanitária, o período da mobilidade poderá ser alterado ou até mesmo cancelado.
- 10.2 O discente selecionado deverá cumprir, no IFRN, suas atividades acadêmicas referentes aos períodos imediatamente anterior e posterior ao previsto para a mobilidade.
- 10.3 O Colegiado de Curso, em conformidade com a Diretoria Acadêmica em que o estudante está matriculado será responsável pelas adequações necessárias nas atividades acadêmicas (tais como antecipação de provas e fechamento de notas), permitindo que os estudantes contemplados cumpram todo o segundo semestre letivo na instituição de destino.

### 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Em articulação com a ASERI, as Diretorias Acadêmicas e os colegiados/coordenações de cursos têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo e o desenvolvimento do programa.
- 11.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.
- 11.3 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela ASERI.

Natal, 30 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Samuel de Carvalho Lima

Assessor de Extensão e Relações Internacionais

# Anexo I – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
1	Lançamento do Edital	30/06/2023
2	Reunião tira-dúvidas	07/07/2023
3	Período de inscrições (preenchimento de formulário online e envio de documentos comprobatórios pelos candidatos)	Das 06h do dia 03 às 16h do dia 28/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	01/08/2023
5	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até vinte e quatro (24) horas a contar do momento da divulgação do resultado parcial
6	Divulgação do resultado final (após julgamento de recursos)	03/08/2023
7	Envio da Declaração de Interesse na participação na mobilidade	Até as 14h do dia 04/08/2023
8	Apresentação do Protocolo de Mobilidade Internacional e Orientações Pré-partida	08/09/2023
9	Embarque	2024.1
10	Desenvolvimento do programa	2024.1

Î	11	Participação em ações de socialização	Após o retorno ao
		da experiência	Brasil

# Anexo II - DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO PREENCHIMENTO DA VAGA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu,, matrícul	a nº	, discente	do curso	
	, Campus		Ins	tituto
Federal de Educação, Ciência interesse no preenchimento da selecionado(a) e fiz jus. Declar durante e depois do intercâmbi	vaga de mobilidade inter o ainda estar ciente de to	rnacional discente	para a qual fui	
	Assinatura do(a) e	studante		
			de	de 2023

# Anexo III - MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À Assessoria de Extensão e Relações Internacionais

[Nome do(a) professor(a)], Matrícula SIAPE [número de matrícula], docente do curso [nome do curso], do Campus [nome do campus] do IFRN, faço uso da presente para recomendar o(a) estudante [nome do estudante] como candidato(a) à mobilidade internacional objeto do Edital.

Referido(a) discente se mostrou um(a) bom(boa) aluno(a), frequentando as aulas com assiduidade, sendo participativo(a), tendo excelente desempenho em provas e avaliações, e qualidades interpessoais como boa comunicação, sociabilidade e atitude positiva. O referido conjunto de características me fazem recomendá-lo(a) para a ação de internacionalização sem nenhuma ressalva.

[Município e data]

Assinatura do(a) docente

# Anexo IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Pesquisa	Participação em Projetos de Pesquisa no curso objeto da mobilidade.	10 pontos por projeto concluído até o máximo de 50 pontos	50
Extensão Participação em Projetos de Extensão no curso objeto da mobilidade.		10 pontos por projeto concluído até o máximo de 50 pontos	50

#### Anexo V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE

Declaro que aceito participar do processo de mobilidade referente ao Programa, como bolsista, e nessa qualidade:

- Manifesto minha total concordância com os termos do Edital e me comprometo a cumprir todas as minhas obrigações acadêmicas até a conclusão do meu curso de graduação;
- Assumo o compromisso de utilizar a totalidade da ajuda de custo oferecida pelo IFRN para a organização das despesas relativas às providências prévias à minha partida em intercâmbio bem como à minha manutenção no país de destino da mobilidade objeto deste Edital;
- Declaro que estou ciente e que aceito os riscos sanitários inerentes à realização de uma viagem internacional. Declaro ainda que cumpro todas as exigências em termos de imunização e que estou sujeito às orientações e regulações das autoridades sanitárias do país de destino;
- Autorizo o IFRN e seus parceiros na oferta de ações de mobilidade a fotografar, filmar, gravar e usar minha imagem e minha voz em materiais promocionais na internet, em canais de comunicação e na mídia impressa. Estou ciente e de acordo que tal material não poderá ser usado para fins comerciais;
- Declaro que não possuo experiência no Exterior, financiada por terceiros ou por mim mesmo, quer seja por motivos acadêmicos, de lazer ou outros, e que não fui contemplado anteriormente em editais de mobilidade fomentados pelo IFRN.

 Assinatura do(a) estudante			
	,	de	de 2023

#### Anexo VI - NORMAS DE CONDUTA PARA ESTUDANTES EM MOBILIDADE:

- I. Acatar as normas estabelecidas no âmbito do convênio entre o IFRN e a instituição hospedeira;
- II. Ser assíduo e pontual às atividades de ensino-aprendizagem programadas;
- III. Tratar com urbanidade e com o devido respeito os colegas e os servidores do da instituição hospedeira;
- IV. Portar-se com respeito nos recintos da instituição hospedeira, de acordo com os princípios da ética e da moral;
- V. Ressarcir os prejuízos causados aos bens patrimoniais no ambiente da instituição hospedeira;
- VI. Comparecer à instituição hospedeira e nela permanecer condignamente trajado;
- VII. Colaborar na conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo, zelando pelo patrimônio da instituição;
- VIII. Contribuir para a manutenção da limpeza das dependências da instituição hospedeira;
- IX. Cooperar, no âmbito de suas atividades, para manter o prestígio e o bom nome do IFRN.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Samuel de Carvalho Lima, Assessor de Extensão e Relações Internacionais - CD0004 - ASERI, em 30/06/2023 16:41:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572773 Código de Autenticação: 018f003005

